



Circular nº.: 29/2019

Assunto: Programa Aluno Destaque ICJ

Data: 14/03/2019

PROGRAMA ALUNO DESTAQUE 2019 – ENSINO MÉDIO



O Colégio ICJ mantém desde 2014 o **Programa Aluno Destaque ICJ**. Destinado aos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, o programa é um incentivo aos esforços dos alunos que se dedicam a alcançar um bom desempenho escolar e os premia com bolsas nas mensalidades escolares.

Como funciona:

Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos do Ensino Médio, que cumprirem os pré-requisitos abaixo listados, concorrem a 03 (três) bolsas de desconto na mensalidade escolar, a serem usufruídas no ano seguinte do Ensino Médio.

Critérios para concorrer às bolsas (*):

- Alcançar média final igual ou superior a 80% do seu ano/série
- Ter frequência escolar anual de 90%
- Conduta disciplinar exemplar
- Ausência de ocorrências disciplinares
- Ter idade compatível com a série/ano
- Não possuir nenhuma reprovação curricular
- Não ter perdido média nas etapas de avaliação durante o 9º ano do Ensino Fundamental II, 1º e 2º anos do Ensino Médio
- Pagamento regular das mensalidades escolares entre o 9º ano do Ensino Fundamental e o 3º ano do Ensino Médio

Seleção de alunos:

- Dos alunos que cumprirem todos os pré-requisitos dos “critérios para concorrer às bolsas” serão selecionados **APENAS os três alunos que obtiverem as três maiores médias em todas as disciplinas** do 9º ano do Ensino Fundamental, 1º e 2º anos do Ensino Médio;
- Se a média final de um ou mais selecionados ficar compreendida entre 70% e 79,9%, o valor da bolsa sofrerá redução de 50%;
- Alunos com médias finais inferiores a 70% serão desclassificados do programa.

Critérios de desempate:

Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- 1º - Maior nota em Português
- 2º - Maior nota em Matemática
- 3º - Avaliação no Conselho de Classe

(*Distribuição das bolsas:

- 1º lugar – bolsa de 70%
- 2º lugar – bolsa de 50%
- 3º lugar – bolsa de 30%

Observações:

- O benefício desse programa (bolsas) não é cumulativo com os benefícios (bolsas ou descontos) garantidos por outras instituições e/ou programas. Caso o aluno já possua algum outro benefício, deverá optar por um deles;
- No caso de desistência ou transferência, em qualquer fase do programa, o aluno perde o direito à bolsa e a mesma não será repassada para outro aluno;
- Este benefício é exclusivo para pagamento da mensalidade escolar, não incluindo material escolar, outras taxas e serviços;
- Este programa/benefício é ofertado por liberalidade do Colégio ICJ, podendo ser cancelado e/ou encerrado pela direção a qualquer momento;
- A distribuição das bolsas é reavaliada a cada ano, pela Direção do Colégio ICJ e Coordenação Pedagógica, de acordo com os itens “Critérios para concorrer às bolsas” e “Distribuição de bolsas” descritos acima, podendo sofrer alterações de um ano para o outro.

Atenciosamente,

Maria Christina Fabel Gontijo
Diretora de Ensino

Ademar José Fabel
Diretor Administrativo